



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

## Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.585/2014

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.488/2014.

### DECRETA

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 10.225,33 (Dez mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL         | ÓRGÃO                                       | FONTE | R\$.             |
|--------------------------|---------------------------------------------|-------|------------------|
| 04. 000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |       |                  |
| 04.001.04.122.0004.1082  | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO     |       |                  |
| 44.90.52.00.00           | Aquisição de Veículo                        | 01000 | 10.225,33        |
| <b>TOTAL DO CREDITO</b>  |                                             |       | <b>60.225,33</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III e § 3º da Lei 4.320/64.

| PROGR. FUNCIONAL         | ÓRGÃO                                       | FONTE | R\$.             |
|--------------------------|---------------------------------------------|-------|------------------|
| 04. 000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |       |                  |
| 04.001.04.122.0004.1004  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          |       |                  |
| 44.90.52.00.00           | Equipamentos e Material Permanente          | 01000 | 10.225,33        |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> |                                             |       | <b>10.225,33</b> |
| <b>TOTAL DO CREDITO</b>  |                                             |       | <b>60.225,33</b> |

**Art. 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 de julho de 2014.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal